

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE**  
**EDITAL Nº 78, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015**

**COMUNICADO**

Considerando que os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (item 16 do edital nº 78/2015), viemos esclarecer que em virtude do Edital não especificar que cada candidato deverá entregar cópia do seu Plano de Aula à Banca Examinadora, conforme recomendação da Procuradoria Federal/UFAL, a Banca Examinadora irá atribuir Pontuação Máxima no quesito Estrutura do Plano de Aula para todos os candidatos.

Maceió/AL, 01 de fevereiro de 2016.

Coordenação de Processos Seletivos / UFAL